



Número: **1023745-90.2025.8.11.0015**

Classe: **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Órgão julgador: **4ª VARA CÍVEL DE SINOP**

Última distribuição : **19/08/2025**

Valor da causa: **R\$ 11.549.683,87**

Assuntos: **Recuperação judicial e Falência, Concurso de Credores**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Advogados
GERVASIO ALBRINK (AUTOR(A))	
	ROGERIO AUGUSTO DA SILVA (ADVOGADO(A))
CARLOS HENRIQUE ALBRINK (AUTOR(A))	
	ROGERIO AUGUSTO DA SILVA (ADVOGADO(A))
AGRICOLA ALBRINK LTDA (AUTOR)	
	ROGERIO AUGUSTO DA SILVA (ADVOGADO(A))
AGRICOLA PAI E FILHO LTDA (AUTOR)	
	ROGERIO AUGUSTO DA SILVA (ADVOGADO(A))
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE MATO GROSSO (REU)	
	RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA (ADVOGADO(A))

Outros participantes	
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (CUSTOS LEGIS)	
MUNICIPIO DE NOVO MUNDO (TERCEIRO INTERESSADO)	
ESTADO DE MATO GROSSO (TERCEIRO INTERESSADO)	
FAZENDA NACIONAL (TERCEIRO INTERESSADO)	
SUZIMARIA MARIA DE SOUZA ARTUZI (ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL)	
	SUZIMARIA MARIA DE SOUZA ARTUZI (ADVOGADO(A))

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	
	ALFREDO ZUCCA NETO (ADVOGADO(A))
BANCO VOTORANTIM S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	
	MOISES BATISTA DE SOUZA (ADVOGADO(A))
COOPERATIVA DE CREDITO E INVESTIMENTO COM INTERACAO SOLIDARIA RAIZ - CRESOL RAIZ (TERCEIRO INTERESSADO)	
	MAURICIO DE PAULA SOARES GUIMARAES (ADVOGADO(A)) RAFAEL MARTINS BORDINHAO (ADVOGADO(A)) MICHELLE CRISTINE DA GRACA ARAUJO (ADVOGADO(A))
BANCO DO BRASIL S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	
	EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA (ADVOGADO(A))
MULTIAGRARIA COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLA LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	CHRISTOPHER MACWILLIANS FAGUNDES GABALDO (ADVOGADO(A)) RAUL PASI DALMUT (ADVOGADO(A)) EDCLEITON MENEHINI (ADVOGADO(A))
AGRO BAGGIO MAQUINAS AGRICOLAS LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	FABIANO GAVIOLI FACHINI (ADVOGADO(A))
COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE ASSOCIADOS CELEIRO - SICREDI CELEIRO RS/SC (TERCEIRO INTERESSADO)	
	RODRIGO PEREIRA FORTES (ADVOGADO(A))
ROSANA MARIA BIAZOTTO (TERCEIRO INTERESSADO)	
	LIRIANA BIAZOTTO BORRE (ADVOGADO(A))

Documentos				
Id.	Data da Assinatura	Movimento	Documento	Tipo
239135074	01/07/2026 14:22	Expedição de Outros documentosDisponibilizado no DJ Eletrônico em 02/07/2026Publicado Intimação em 03/07/2026.	Intimação	Intimação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES - VIRTUAL

PROCESSO n. 1023745-90.2025.8.11.0015	Valor da causa: R\$ 11.549.683,87
ESPÉCIE: [Recuperação judicial e Falência, Concurso de Credores]->RECUPERAÇÃO JUDICIAL (129)	
POLO ATIVO: GERVASIO ALBRINK	
POLO ATIVO: CARLOS HENRIQUE ALBRINK	
POLO ATIVO: AGRÍCOLA ALBRINK LTDA	
POLO ATIVO: AGRÍCOLA PAI E FILHO LTDA	
ADVOGADO: ROGÉRIO AUGUSTO DA SILVA OAB PR 46823	
ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL: SUZIMARIA MARIA DE SOUZA ARTUZI	

RECUPERANDO(A): GERVASIO ALBRINK, brasileiro, agricultor, casado, portador da carteira de identidade nº 60.426.285-59 – SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 616.871.030-20, residente e domiciliado na Rodovia MT 419, KM 25, Cidade Novo Mundo/MT – CEP 78528-000, CARLOS HENRIQUE ALBRINK, brasileiro, agricultor, casado, portador da carteira de identidade nº 21.074.939-63 – SJS/II RS, inscrito no CPF/MF sob nº 023.421.510-04, e-mail gervasioalbrink@gmail.com, residente e domiciliado na Fazenda Vereda Alegre, Estrada da Cancela, Vereda do Banho, Cidade de Cristópolis/BA – CEP 47950-000, AGRÍCOLA ALBRINK LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ: 59.877.281/0001-08, com endereço na Rodovia MT 419, KM 25, Cidade Novo Mundo/MT – CEP 78528-000, e AGRÍCOLA PAI E FILHO LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ: 59.870.603/0001-97, com endereço na Rodovia MT 419, KM 25, Cidade Novo Mundo/MT – CEP 78528-000.

FINALIDADE: INTIMAR OS CREDORES E TERCEIROS INTERESSADOS acerca da convocação da ASSEMBLEIA-GERAL DE CREDORES que se realizará de forma virtual, notadamente a fim de propiciar a participação de todos os credores ao ato, e, também, por meio de acesso a uma sala virtual, cujo link de acesso será obtido por meio do cadastramento da documentação exigida para a participação do ato em **14/08/2026 com início do credenciamento às 13h30 (horário de MT) e instalação às 14h00 (horário de MT) em primeira convocação e, 21/08/2026, com início do credenciamento às 13h30 (horário de MT) e instalação às 14h00 (horário de MT), em segunda convocação.** O ato será realizado de forma virtual e presidido pela administradora judicial, a qual deverá seguir as normas contidas no art. 37 e seguintes da Lei n.º 11.101/2005, cuja ordem do dia será a **APROVAÇÃO, REJEIÇÃO OU MODIFICAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL** apresentado pelos recuperandos, o qual está disponível para consulta e obtenção de cópias nos autos do processo eletrônico (via sistema PJe) ou no site e escritório do Administrador Judicial, tudo em conformidade com os artigos 35, I, “a”, e 36, I, II e III, da Lei .º 11.101/2005.

RESUMO DA DECISÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES – ID 239074661: Verifico que foram apresentadas objeções ao plano de recuperação judicial, de modo que deve ser convocada a Assembleia Geral de Credores, na forma do artigo 56, da Lei n.º 11.101/2005. Assim, **CONVOCO** a assembleia geral de credores, para deliberar sobre os termos do plano de recuperação judicial, **a ser realizada em 14/08/2026 com início do credenciamento às 13h30 (horário de MT) e instalação às 14h00 (horário de MT) em primeira convocação e, 21/08/2026, com início do credenciamento às 13h30 (horário de MT) e instalação às 14h00 (horário de MT), em segunda convocação.** O ato será realizado



de forma virtual e presidido pela administradora judicial, a qual deverá seguir as normas contidas no art. 37 e seguintes da Lei n.º 11.101/2005. Expeça-se o edital de convocação da assembleia geral de credores, em conformidade com o disposto no art. 36, incisos e parágrafos, da Lei n.º 11.101/2005, bem como de acordo com as diretrizes e informações relativas ao cadastramento dos credores, informadas pela administrador(a) judicial no **ID 238602324**. O edital deverá ser disponibilizado no sítio eletrônico da administradora judicial. Outrossim, os recuperandos deverão publicar o edital no órgão oficial, observando o prazo legal para tanto (artigo 36, da Lei n.º 11.101/2005). intimem-se Sinop/MT, (datado digitalmente) (assinado digitalmente) GIOVANAPASQUAL DE MELLO - Juíza de Direito.

ADVERTÊNCIAS: Seguem abaixo os procedimentos e explicações acerca da realização da assembleia virtual, a serem observados pelos participantes - A assembleia geral de credores seja realizada de forma virtual, notadamente a fim de propiciar a participação de todos os credores ao ato. A administradora judicial deve informar a plataforma a ser utilizada para a realização da assembleia geral de credores; bem como prestar todas as demais informações que devem constar do edital de convocação, consoante o disposto nos artigos 2º e 3º, da Recomendação n.º110/2021, do CNJ.

1.A Assembleia Geral de Credores será realizada de forma exclusivamente virtual, por meio da plataforma digital “Assemblex Pillar”, disponível no endereço eletrônico <https://assemblexpillar.com.br>, observando-se os termos dos artigos 35, 36, 37 e seguintes da Lei nº 11.101/2005, bem como da Recomendação nº 110/2021 do Conselho Nacional de Justiça. 2.Os Participantes deverão realizar, no prazo de até no máximo 24 (vinte e quatro) horas úteis antes da realização da Assembleia Geral de Credores, em 1ª ou 2ª convocação, o cadastro na plataforma, por meio do link <https://assemblexpillar.com.br/>, indicando nome completo, CPF, 01 (um) endereço eletrônico (e-mail) válido e atualizado, número de telefone celular, com DDD, apto a receber mensagens de texto e WhatsApp, bem como foto “selfie” portando documento oficial de identificação, com informação da data da foto. Após, o participante receberá em seu e-mail um link de confirmação para concluir o processo de cadastro e definir sua senha de acesso. Concluído o cadastro, o participante deverá realizar login na Plataforma <https://assemblexpillar.com.br/> e clicar no menu “Processos RJ”, a fim de localizar a Recuperação Judicial da Recuperanda, devendo clicar em “Solicitar Habilitação”,

no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da Assembleia Geral de Credores, ou seja, até às **13h30 do dia 13/08/2026 em 1ª convocação ou até às 13h30 do dia 20/08/2026 em 2ª convocação**, anexando os documentos de identificação, representação e informando o nome do credor a ser representado, se for o caso. Na opção “Minhas Solicitações”, o participante poderá acompanhar o status de sua solicitação, a qual passará por análise da Administração Judicial. No dia da Assembleia Geral de Credores, o participante com habilitação previamente aprovada pela Administração Judicial deverá acessar a Plataforma “Assemblex Pillar”, clicar na página “Processos RJ”, localizar a Recuperação Judicial da Recuperanda e clicar no botão “Acessar Assembleia”. Somente participantes com solicitações de habilitação aprovadas pela Administração Judicial terão acesso à Assembleia Geral de Credores. Os sindicatos que desejarem representar seus filiados deverão apresentar, em até 10 (dez) dias antes das datas previstas neste edital para realização da Assembleia Geral de Credores, a lista dos credores filiados que pretendem representar, bem como comprovar a condição de filiação do credor na data da publicação do presente edital. Caso o trabalhador conste na relação de mais de um sindicato, deverá esclarecer, até 24 (vinte e quatro) horas antes da assembleia, qual sindicato o representará, sob pena de não ser representado em assembleia por nenhum deles, nos termos do art. 37, §§5º e 6º, da Lei nº 11.101/2005. O participante responsabiliza-se pela veracidade de seus dados pessoais no momento do cadastro, habilitação e participação na Assembleia Geral de Credores, bem como pela proteção de sua senha de acesso, a qual é pessoal e intransferível. O participante terá à disposição suporte técnico via chat online na plataforma e pelo WhatsApp (48) 3372-8910, de segunda-feira a sexta-feira, das 08h00 às 18h00. O suporte por estes canais destina-se exclusivamente ao esclarecimento de dúvidas e auxílio quanto à utilização da plataforma. Somente será permitido 01 (um) acesso por login (cadastro) na plataforma durante a realização da Assembleia Geral de Credores. No dia da Assembleia Geral de Credores, o participante deverá estar conectado à internet por meio de rede segura, estável e operacional, utilizando o dispositivo de sua preferência (computador ou celular). Recomenda-se o uso de laptops ou desktops com navegador de internet atualizado, preferencialmente sistema operacional Windows e navegador Google Chrome, bem como a utilização de



dispositivo backup para o caso de o equipamento principal apresentar problemas. Os participantes também poderão obter instruções detalhadas e ilustrativas para acesso e utilização da plataforma digital “Assemblex Pillar”, por meio da qual será realizada a Assembleia Geral de Credores, no Manual do Usuário disponível na página inicial do link <https://assemblexpillar.com.br/>. Será o presente edital publicado e afixado na forma da lei. Recomenda-se, ainda, que os credores verifiquem regularmente se os e-mails encaminhados pela equipe técnica deste certame foram direcionados para a caixa de spam ou “lixo eletrônico”. 3.O mesmo prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes das datas designadas para a Assembleia Geral de Credores deverá ser observado pelos eventuais cessionários dos créditos constantes da Relação de Credores, nos termos do art. 7º, §2º, da Lei nº 11.101/2005, os quais deverão apresentar, além dos documentos e dados acima mencionados, o respectivo instrumento de cessão de crédito, com reconhecimento de firma ou assinaturas eletrônicas certificadas, acompanhado dos documentos pessoais e societários pertinentes. 4.Para participar como votante, o credor ou seu representante deverá acessar a plataforma virtual dentro do horário de credenciamento, que ocorrerá das 13h30 às 14h00 (horário de Mato Grosso), devendo a validação ocorrer até a instalação da Assembleia Geral de Credores, sob pena de perda do direito de voz e voto, nos termos do art. 37, §3º, da Lei nº 11.101/2005. 5.A Assembleia Geral de Credores será integralmente gravada, ficando autorizada a utilização da imagem e voz dos participantes para fins de registro, documentação e juntada aos autos do processo de recuperação judicial. 6.Em caso de suspensão da Assembleia Geral de Credores por deliberação dos credores, nos termos do art. 42 da Lei nº 11.101/2005, a continuação do ato ocorrerá na data e horário fixados em assembleia, dispensada nova publicação de edital, permanecendo válidas as habilitações anteriormente realizadas. 7.Findo o conclave, a ata, juntamente com os relatórios e demais documentos que a instruem, será encaminhada para assinatura digital por meio da plataforma <https://www.autentique.com.br>, respeitado o disposto no art. 37, §7º, da Lei nº 11.101/2005. O Plano de Recuperação Judicial poderá ser consultado nos autos eletrônicos, no site da Administradora Judicial (www.advocaciasouzaartuzy.com.br, aba “Recuperação Judicial – Luiz Solano e Outros”), ou solicitado por grupoalbrink@rogerioaugustosilva.adv.br.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei.

Eu, RANIELY BENITES GONCALVES, digitei.

SINOP, 1 de julho de 2026.

JÉSSICA MARIA PINHO DA SILVA
Gestor(a) Judiciário(a)

Autorizado(a) pela Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça

OBSERVAÇÕES: O processo está integralmente disponibilizado pelo Sistema PJe - Processo Judicial Eletrônico, no endereço <https://pjeinstitucional.tjmt.jus.br>, nos **TERMOS DO ARTIGO 9.º DA LEI 11.419/2006**.

INSTRUÇÕES DE ACESSO: Para acessar as peças e atos judiciais vinculados a este documento, acesse o endereço: <https://m.tjmt.jus.br/home>, pelo seu navegador de internet.

No celular: com o aplicativo aberto, acesse o serviço “Leia aqui seu código” e dê permissão para o aplicativo acessar a câmera do seu celular.Com a câmera habilitada, aponte para o QRCODE.

No computador: com o portal aberto, acesse o serviço “Leia aqui seu código”, clique na lupa localizada na parte superior direita e digite o “Código” localizado abaixo do QRCODE.

Caso V. S.ª não consiga consultar os documentos via internet, deverá comparecer à Unidade Judiciária (endereço acima indicado) para ter acesso, bem como proceder o seu cadastramento ao sistema.



ADVOGADO: 1) O advogado deverá proceder à habilitação em cada processo que pretenda atuar, exclusivamente através da funcionalidade “Solicitar Habilitação”, sob pena de não conhecimento dos atos praticados. (Art. 21 da Resolução nº 03/2018-TP). **2)** Quando da resposta a este expediente, deve ser selecionada o ícone de resposta a que ela se refere, localizada na aba “Expedientes” no “Painel do Representante Processual”, sob pena de o sistema não vincular a petição de resposta à intimação, com o consequente lançamento de decurso de prazo. Para maiores informações, favor consultar o Manual do PJe para Advogados em <https://pjeinstitucional.tjmt.jus.br/#!/suporte>.

